



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Henrique Pereira
Donato, 90 Centro

Telefone



77 3451-4300

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 08:00 às 12:00hs e
das 14:00 às 18:00hs

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

LEIS

- LEI Nº 1.564 DE 12 JUNHO DE 2023 - ESTABELECE DIRETRIZES PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA "SELO EMPRESA AMIGA DOS ANIMAIS" NO MUNICÍPIO DE GUANAMBI
- LEI Nº 1.566 DE 26 DE JUNHO DE 2023 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAR A CENTRAL MUNICIPAL DE INTÉRPRETES DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - LIBRAS E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- LEI Nº 1.567 DE 26 DE JUNHO DE 2023 - DISPÕE SOBRE O DIREITO DAS MULHERES DE TEREM ACOMPANHANTE, UMA PESSOA DE SUA LIVRE ESCOLHA NAS CONSULTAS E EXAMES EM GERAL NOS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS E PRIVADOS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE GUANAMBI E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETOS

- DECRETO Nº 1513 DE 04 DE JULHO DE 2023 - DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 047 DE 03 DE JULHO DE 2023 - CONCEDE A DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL VÁLIDA POR DOIS ANOS, A RIBEIRO ATACADO E DISTRIBUIDOR DE DERIVADOS DE MADEIRA LTDA
- PORTARIA Nº 048 DE 03 DE JULHO DE 2023 - CONCEDE A DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL VÁLIDA POR DOIS ANOS, A RIBEIRO INCORPORAÇÃO E LOTEAMENTO LTDA
- PORTARIA Nº 049 DE 03 DE JULHO DE 2023 - CONCEDE RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO VEGETAL VÁLIDA POR DOIS ANOS, À AZUL NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS EIRELI
- PORTARIA Nº 643, DE 04 DE JULHO DE 2023 - REPROGRAMA FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- TERMO DE RETIFICAÇÃO - PORTARIA DE Nº 375 DE 25 DE ABRIL DE 2023
- TERMO DE RETIFICAÇÃO - PORTARIA DE Nº 377 DE 25 DE ABRIL DE 2023
- TERMO DE RETIFICAÇÃO - PORTARIA DE Nº 596 DE 21 DE JUNHO DE 2023

LICITAÇÕES

RELANÇAMENTO

- AVISO DE RELANÇAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041-23PE-PMG. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTO ESPORTIVO A SER REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA, SOB DEMANDA, ABRANGENDO PLANEJAMENTO OPERACIONAL, ORGANIZAÇÃO, EXECUÇÃO, ACOMPANHAMENTO, FORNECIMENTO DE BENS, INFRAESTRUTURA E APOIO LOGÍSTICO, SOB CONVÊNIO DE Nº 909995/2021."

ANULAÇÃO

- DECISÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 015-23PE-FMS



- TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015-23PE-FMS

CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

- RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL DISPENSA Nº 024-23DP-FMS CONTRATO Nº 024-23DP-FMS
- AVISO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024-23DP-FMS - CAIO RODRIGO NOVAIS DOS SANTOS
- RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 018-23DP-FME
- AVISO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055-23DP-PMG - SUPERMERCADOS LEIMAR LTDA

CONTRATOS

ADITIVO DE CONTRATO

- 3º ADITIVO CONTRATUAL DE INCLUSÃO- PREGAO PRESENCIAL- 002-22PP-PMG - GASPER MONITORAMENTO

ATOS ADMINISTRATIVOS

- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - ANDREINA MARIANA PEREIRA DOS SANTOS
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - CARLOS DANIEL SOUZA OLIVEIRA
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - EDIRANIRA LIMA SANTANA
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - EDVÂNIA FERNANDES FOGAÇA TEIXEIRA
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - ÉRICA DA COSTA LIMA
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - FABRICIA DA SILVA SOUZA
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - JAÍNE ANGÉLICA RODRIGUES
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - JOELMA OLIVEIRA FARIAS
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - MARIA FERNANDES PEREIRA DE ARAÚJO
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - NATALINO LACERDA PAUDARCO
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - RUAN FELIPE COTRIM MOTA NEVES
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - SANDRA REGINA NUNES ARAÚJO
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - THAÍS FERNADES PEREIRA CARVALHO
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - VANESSA DE OLIVEIRA PINTO
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - VIVIANE FERREIRA SOUZA
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - VIVIANE PEREIRA SANTANA
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - WILMA FERNANDES DE SOUZA



- TERMO ADITIVO - NILZETE ALVES TEIXEIRA





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

LEI Nº 1.564 DE 12 JUNHO DE 2023.

**ESTABELECE DIRETRIZES PARA A
IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA
“SELO EMPRESA AMIGA DOS
ANIMAIS” NO MUNICÍPIO DE
GUANAMBI.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei disciplina diretrizes para implantação do Programa SELO EMPRESA AMIGA DOS ANIMAIS com objetivo de identificar bares, restaurantes, hotéis e estabelecimentos congêneres que autorizem a entrada, circulação e permanência, em suas dependências, de animais de estimação acompanhados de seus tutores.

Art. 2º São diretrizes do Programa:

I - certificar, oficialmente, bares, restaurantes, hotéis e estabelecimentos congêneres que autorizem a entrada, circulação e permanência em suas dependências, de animais de estimação acompanhados de seus tutores;

II - incentivar práticas voltadas a proteção dos animais.

Art. 3º A concessão do Selo assegurará à pessoa jurídica o direito de utilizá-lo na divulgação de seus produtos, serviços e estabelecimentos comerciais.

Art. 4º O selo a que se refere o artigo 1º desta lei terá validade de 02 (dois) anos, podendo ser renovado por igual período, à critério da autoridade competente, podendo ser suspenso se constatada violação aos direitos dos animais.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução da presente lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA,
12 de junho 2023.

NILO AUGUSTO MORAES COELHO
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

LEI Nº 1.566 DE 26 DE JUNHO DE 2023

“Autoriza o Poder Executivo a criar a Central Municipal de Intérpretes da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS e, dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a criar, no âmbito do Município de Guanambi, a Central Municipal de Intérpretes da Língua Brasileira de Sinais.

Art. 2º. A Central Municipal de Intérpretes da Língua Brasileira de Sinais destina-se a fornecer a qualquer órgão municipal, quando necessário, profissionais habilitados a intermediar a comunicação da pessoa portador de deficiência auditiva, por meio da utilização da língua de sinais.

Art. 3º. Obriga o atendimento unicamente dos eventos nos quais, de qualquer maneira, esteja envolvido o Poder Público Municipal, podendo, no entanto, a critério da autoridade competente serem admitidas excepcionalidades, respeitadas as disponibilidades.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios com entidades habilitadas para esta finalidade, mediante o instrumento jurídico adequado.

§ 1º. Os profissionais deverão possuir, além de habilidade específica na Língua Brasileira de Sinais-LIBRAS, ao menos ensino médio completo.

Art. 5º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 26 de junho de 2023.

NILO AUGUSTO MORAES COELHO

Prefeito do Município de Guanambi



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

LEI Nº 1.567 DE 26 DE JUNHO DE 2023

“Dispõe sobre o Direito das Mulheres de terem acompanhante, uma pessoa de sua livre escolha nas consultas e exames em geral nos estabelecimentos públicos e privados de saúde no Município de Guanambi e, dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica assegurado às mulheres, o direito de terem acompanhante, uma pessoa de sua livre escolha, nas consultas e exames em geral, nos estabelecimentos públicos e privados de saúde no Município de Guanambi, sendo obrigatório em casos que envolvam algum tipo de sedação.

Parágrafo único. O direito disposto no caput deste artigo poderá ser exercido sempre considerando as orientações da norma técnica que dispõe sobre os procedimentos para garantir a atenção humanizada as pessoas com suspeita e/ou denúncia de violência sexual.

Art. 2º. Os estabelecimentos de saúde no âmbito do Município de Guanambi, deverão afixar cartaz ou painel digital (display eletrônico), de forma visível e de fácil acesso, para informar o direito que se refere esta Lei.

Art. 3º. O descumprimento desta Lei acarreta:

- I – Quando praticado por funcionário público, as penalidades previstas na legislação local;
- II – Quando praticado por funcionários de hospitais e estabelecimentos de saúde privados, as seguintes penalidades administrativas, aplicáveis, conforme a responsabilidade de forma gradativa:
 - a. Advertência;
 - b. Multa de R\$ 1.000,00 a R\$ 10.000,00, dobrada na reincidência, sendo os seus valores atualizados anualmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE.

§1º. Fica a autoridade fiscalizadora autorizada a elevar em até 5 vezes o valor da multa cominada, quando se verificar que, ante a capacidade econômica do autuado, a pena de multa resultará inócua.

§2º. São garantidos o contraditório e a ampla defesa em todas as fases dos processos administrativos de autuação de que trata esta Lei.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar esta Lei, no que couber, no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 26 de junho de 2023.

NILO AUGUSTO MORAES COELHO

Prefeito do Município de Guanambi



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

DECRETO Nº 1513 DE 04 DE JULHO DE 2023

“Dispõe sobre exoneração de servidor público da Secretaria Municipal de Infraestrutura e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º. Fica exonerado, o Sr. **LEONARDO SOUZA LIMA**, do cargo de provimento em comissão de Subcoordenação de Pavimentação com Paralelepípedos, da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 04 de julho de 2023.

Nilo Augusto Moraes Coelho
Prefeito do Município de Guanambi



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO.
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 – GUANAMBI – BAHIA
Fonefax (77) 3451 8705 / 3451 8763

PORTARIA Nº 047 DE 03 DE JULHO DE 2023.

“Concede a Dispensa de Licenciamento Ambiental válida por dois anos, a Ribeiro Atacado e Distribuidor de Derivados de Madeira Ltda. ”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no exercício da competência reconhecida pela Resolução CEPRAM nº 4.023/2009, “Art. 1º - Reconhecer a competência do município de **Guanambi**, para exercer o licenciamento das atividades e empreendimentos de impacto ambiental local com base na Resolução Cepam 4.327 de 31 de outubro de 2013 e conforme anexo único da referida resolução. “Fundamentada na Resolução CONAMA nº 237/97, artigos 2º e 6º, parágrafos e incisos do artigo 159, do Decreto Estadual nº 14.032 de 15 de junho de 2012, que altera o regulamento da Lei Estadual nº 10.431 de 20 de Dezembro de 2006, da Lei Estadual nº 11.612 de 08 de Outubro de 2009, aprovada pelo Decreto Estadual nº 14.024 de 06 de Junho de 2012, da Lei Municipal 1.107 de 19 de Abril de 2017 e através do Acordo de Cooperação Técnica firmado entre a Secretaria Estadual de Meio Ambiente e a Prefeitura Municipal de Guanambi, em conformidade com a legislação Federal e Estadual, e tendo em vista o que consta no processo **SEMA/DEMARH/TEC/2023/050**.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Dispensa de Licenciamento Ambiental - **DLA-013/2023**, válida por 02 (dois) anos a RIBEIRO ATACADO E DISTRIBUIDOR DE DERIVADOS DE MADEIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.044.215/0001-93, localizada à Avenida Senador Nilo Coelho, s/n, Bairro Brindes, Guanambi-Ba, CEP 46.430-000, para a atividade de Comércio e Atacadista de Madeira e Produtos Derivados, mediante o cumprimento da Legislação vigente e dos condicionantes abaixo|:

- I. Praticar a coleta seletiva e encaminhar os resíduos recicláveis para associações ou cooperativas de catadores de resíduos recicláveis na sede do município com licença ambiental para atuar na área. **Prazo: Imediato;**
- II. Armazenar adequadamente os resíduos classificados como rejeito, conforme PGRS apresentado, e encaminha-los para a coleta na sede município para disposição final. **Prazo: Imediato;**
- III. Adotar posturas conservacionistas que visem à melhoria contínua e a minimização dos impactos ao meio ambiente. **Prazo: Imediato.**

Art. 2º Estabelecer que esta Dispensa, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SEMA – Secretaria de Meio Ambiente e aos demais Órgãos Ambientais Estaduais e Federais.

Art. 3º Será de responsabilidade da SEMA – Secretaria de Meio Ambiente a atualização, bem como a inserção de dados no SEIA - Sistema Estadual de Informações Ambientais, incluindo todas as informações do processo que gerou a licença ambiental a que se refere esta portaria, nos termos do Art. 11 da Resolução CEPRAM nº 4.327 de 31 de outubro de 2013.

Art. 4º Esta portaria entra em vigência a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, EM 03 DE JULHO DE 2023.

Carlos Jackson Vieira Pereira
Secretário de Meio Ambiente
Dec. 756 de 11 de março de 2022.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO.
CNPJ n.º 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 – GUANAMBI – BAHIA
Fonefax (77) 3451 8705 / 3451 8763

PORTARIA Nº 048 DE 03 DE JULHO DE 2023.

“Concede a Dispensa de Licenciamento Ambiental Municipal válida por dois anos, a Ribeiro Incorporação e Loteamento Ltda.”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no exercício da competência reconhecida pela Resolução CEPRAM nº 4.023/2009, “Art. 1º - Reconhecer a competência do município de **Guanambi**, para exercer o licenciamento das atividades e empreendimentos de impacto ambiental local com base na Resolução Cepam 4.327 de 31 de outubro de 2013 e conforme anexo único da referida resolução. “Fundamentada na Resolução CONAMA nº 237/97, artigos 2º e 6º, parágrafos e incisos do artigo 159, do Decreto Estadual nº 14.032 de 15 de junho de 2012, que altera o regulamento da Lei Estadual nº 10.431 de 20 de Dezembro de 2006, da Lei Estadual nº 11.612 de 08 de Outubro de 2009, aprovada pelo Decreto Estadual nº 14.024 de 06 de Junho de 2012, da Lei Municipal 1.107 de 19 de Abril de 2017 e através do Acordo de Cooperação Técnica firmado entre a Secretaria Estadual de Meio Ambiente e a Prefeitura Municipal de Guanambi, em conformidade com a legislação Federal e Estadual, e tendo em vista o que consta no processo **SEMA/DEMARH/TEC/051/2023**.”

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Dispensa de Licenciamento Ambiental Municipal - **DLA-014/2023**, válida por 02 (dois) anos a **RIBEIRO INCORPORAÇÃO E LOTEAMENTO LTDA**, inscrita no **CNPJ sob nº 31.062.279/0001-61**, com endereço a Avenida Senador Nilo Coelho, nº. 417, Sala B, Centro, Guanambi-Bahia, CEP 46.430-000, para a atividade de uso e ocupação do solo (Loteamento) com até 10 (dez) hectares, denominado Loteamento Ribeiro, situado na Fazenda Martiniano, S/N, Zona Rural, Guanambi-Ba, CEP 46.430-000, mediante o cumprimento da Legislação vigente e dos condicionantes.

- I. Executar e operar adequadamente o empreendimento de acordo com o Projeto Executivo de Arquitetura e Urbanismo, termos e documentos apresentados ao DEMARH^(*);
- II. Praticar a coleta seletiva e encaminhar os resíduos recicláveis para associações ou cooperativas de catadores de resíduos recicláveis com licença ambiental para atuar na área;
- III. Apresentar os contratos junto aos fornecedores de agregados civis (areia, saibro, cascalho, brita), assim como as Licenças Ambientais destes fornecedores que comprovem a origem do material utilizado. **Prazo: Início das atividades;**
- IV. Respeitar a legislação ambiental Federal e Estadual pertinente a loteamentos, bem como a Legislação Municipal, em especial a Lei Municipal 1.208 de 10 de setembro de 2018, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano, a Lei Orgânica, O Plano Diretor Participativo (Lei Municipal 223 de 04/12/2007), a Política Municipal de Meio Ambiente (Lei 1.107 de 19/04/2017) e o Código de Obras e Edificações;
- V. Promover a conscientização, o comprometimento e o treinamento do pessoal da área operacional, relativo às questões ambientais, visando atingir os melhores resultados possíveis com a implementação dos Projetos de Controle Ambiental e apresentar ao DEMARH^(*) comprovantes destas ações de educação ambiental. **Prazo: Anualmente;**
- VI. Implementar o sistema de drenagem das águas pluviais;
- VII. Implementar o Projeto de Arborização Urbana, conforme determina a Lei Municipal 1.130 de 01 de Setembro de 2017 que dispõe sobre a Arborização Urbana. **Prazo: 120 dias;**
- VIII. Controlar os níveis de emissão de poeira (particulados) e umectar as vias de acesso e o canteiro de obra durante os trabalhos de implantação do condomínio. **Prazo: Início das atividades;**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI****SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO.

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 – GUANAMBI – BAHIA

Fonefax (77) 3451 8705 / 3451 8763

- IX.** Fica terminantemente proibida a queima de resíduos da limpeza da vegetação. **Prazo: Início das atividades;**
- X.** Fica terminantemente proibida qualquer atividade sem a liberação do alvará construção.

Art. 2º Estabelecer que esta Dispensa, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SEMA – Secretaria de Meio Ambiente e aos demais Órgãos Ambientais Estaduais e Federais.

Art. 3º Será de responsabilidade da SEMA – Secretaria de Meio Ambiente a atualização, bem como a inserção de dados no SEIA - Sistema Estadual de Informações Ambientais, incluindo todas as informações do processo que gerou a licença ambiental a que se refere esta portaria, nos termos do Art. 11 da Resolução CEPRAM nº 4.327 de 31 de outubro de 2013.

Art. 4º Esta portaria entra em vigência a partir da data de sua publicação.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE
GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, EM 03 DE JULHO DE 2023.**

Carlos Jackson Vieira Pereira
Secretário de Meio Ambiente
Dec. 756 de 11 de março de 2022



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO.
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 – GUANAMBI – BAHIA
Fonefax (77) 3451 8705 / 3451 8763

PORTARIA Nº 049 DE 03 DE JULHO DE 2023

“Concede Renovação da Autorização de Supressão Vegetal válida por dois anos, à AZUL NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS EIRELI”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no exercício da competência reconhecida pela Resolução CEPRAM nº 4.023/2009, “Art. 1º - Reconhecer a competência do município de **Guanambi**, para exercer o licenciamento das atividades e empreendimentos de impacto ambiental local com base na Resoluções Cepam 4.420 de 27 de novembro de 2015, 4.579 de 06 de março de 2018 e conforme anexo único das referidas resoluções. “Fundamentada na Resolução CONAMA nº 237/97, artigos 2º e 6º, parágrafos e incisos do artigo 159, do Decreto Estadual nº 14.032 de 15 de junho de 2012, que altera o regulamento da Lei Estadual nº 10.431 de 20 de Dezembro de 2006, da Lei Estadual nº 11.612 de 08 de Outubro de 2009, aprovada pelo Decreto Estadual nº 14.024 de 06 de Junho de 2012, da Lei Municipal nº 1.107 de 19 de abril de 2017 e através do Acordo de Cooperação Técnica firmado entre a Secretaria Estadual de Meio Ambiente e a Prefeitura Municipal de Guanambi, em conformidade com a legislação Federal e Estadual, e tendo em vista o que consta no processo SEMA/DEMARH/TEC/055/2023, com parecer técnico favorável ao pleiteado.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Renovação Autorização de Supressão Vegetal ASV-001/2023, válida por 02 (dois) anos à **AZUL NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº: 19.590.059/0001-63, com endereço Rua Ayrton Sena da Silva, nº. 43, São Francisco, Guanambi – BA, CEP 46.430-000 para a atividade Parcelamento do Solo (Condomínio Terras do Beija Flor), mediante o cumprimento da legislação vigente e dos condicionantes:

- I. Atender rigorosamente todas as diretrizes para a realização da supressão vegetal, limpeza e resgate da flora, descritas no Inventário Florestal apresentado, visando minimizar os impactos ao ecossistema e promover o melhor aproveitamento do material lenhoso suprimido, conforme art. 115 da Lei Estadual 10.431. **Prazo: Início das atividades;**
- II. Os serviços de supressão da vegetação deverão ser acompanhados por uma equipe ambiental composta por Biólogo e Médico Veterinário, e com auxílio de técnicos especializados, visando garantir a correta execução do Plano de Desmate e dos Planos de Afugentamento e Resgate da Fauna. **Prazo: Início das atividades;**
- III. Promover o salvamento da fauna nos períodos antecedentes e posteriores a supressão da vegetação. **Prazo: Início das atividades;**
- IV. Demarcar e sinalizar previamente as áreas de trabalho através de levantamentos topográficos, instalando-se marcos e piquetes de forma a não permitir que o desmate avance sobre as áreas que deverão ser mantidas com a vegetação original. **Prazo: Antes do início das atividades;**
- V. Fica proibida a supressão vegetal na Área de Preservação Permanente - APP.
- VI. Realizar coleta de sementes para manter o Banco Genético e para a produção de mudas para reforçar as áreas de Preservação da propriedade. **Prazo: Imediato;**
- VII. Dispor da declaração do aproveitamento socioeconômico e ambiental do produto e/ou subproduto suprimido, devidamente assinado, mantendo-a disponível para fins de fiscalização. **Prazo: Após finalização dos serviços;**
- VIII. O requerente deverá apresentar ao DEMARH, após conclusão dos serviços de supressão relatórios com registros fotográficos sobre a execução dos Planos de Resgate da Flora, Plano de Afugentamento e Resgate da Fauna e da conservação das espécies protegidas. **Prazo: 30 dias após o início das atividades;**
- IX. Apresentar relatório de aproveitamento do material lenhoso. **Prazo: Após finalização dos serviços;**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI****SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO.

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 – GUANAMBI – BAHIA

Fonefax (77) 3451 8705 / 3451 8763

- X. Fica terminantemente proibida a queima de resíduos da supressão vegetal. **Prazo: Imediato;**
- XI. Fica terminantemente proibida a caça e a coleta de animais e plantas, de forma predatória, na área do empreendimento. **Prazo: Imediato;**
- XII. Incentivar que os compradores dos lotes, a conservarem a mata nativa existente, realizando uma porcentagem mínima de supressão vegetal em seus respectivos lotes;
- XIII. Durante os serviços de supressão vegetal deverão ser utilizados somente motosserras regularizadas pelo IBAMA. **Prazo: Imediato;**
- XIV. Fornecer e fiscalizar o uso obrigatório de Equipamentos de Proteção Individual – EPI, a todos os trabalhadores, de acordo com a NR-6 do Ministério do Trabalho e Emprego. **Prazo: Imediato;**
- XV. Comunicar imediatamente ao DEMARH, qualquer acidente que por ventura venha ocorrer durante a operação, bem como qualquer paralisação dos serviços inerentes a atividade requerida. **Prazo: Imediato;**
- XVI. Cumprir as exigências do DEMARH - Departamento de Agricultura e Meio Ambiente, assim como seguir as declarações de toda a documentação apresentada ao mesmo. O não cumprimento de qualquer dos condicionantes implicará no cancelamento deste ato.

Art. 2º Fica estabelecido ao empreendedor que esta renovação Autorização de Supressão Vegetal, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados, sejam mantidos disponíveis a fiscalização da SEMA – Secretaria de Meio Ambiente e aos demais Órgãos Ambientais Estaduais e Federais.

Art. 3º Será de responsabilidade da SEMA – Secretaria de Meio Ambiente a atualização, bem como a inserção de dados no SEIA - Sistema Estadual de Informações Ambientais, incluindo todas as informações do processo que gerou a licença ambiental a que se refere esta portaria, nos termos do Art. 11 da Resolução CEPRAM nº 4.327 de 31 de outubro de 2013.

Art. 4º Essa portaria entra em vigência a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, EM 03 DE JULHO DE 2023.

Carlos Jackson Vieira Pereira

Secretário de Meio Ambiente
Dec. 756 de 11 de março de 2022





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA N° 643, DE 04 DE JULHO DE 2023.

“Reprogramação férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Reprogramar as férias do(a) servidor (a) **LÉIA DA SILVA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **DIVISÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO**, do dia **05/07/2023 a 14/07/2023 e 02/01/2024 a 11/01/2024 para o dia 10/07/2023 a 19/07/2023 e 02/01/2024 a 11/01/2024** referente ao período aquisitivo de **2022/2023**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº **144 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023, tornando-a sem efeito.**

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N ° 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 04 DE julho DE 2023.

MARCELO SANTANA PITA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Santana Pita**, Secretário, em 04/07/2023, às 17:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.





A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0001657** e o código CRC **D2FF0F9E**.

SEI-10.000242/2023-5

0001657v2





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Por um equívoco ocorrido no momento da confecção da portaria de Nº 375 DE 25 DE ABRIL DE 2023, foi erroneamente publicado no Diário Oficial do Município, retifica-se o erro sendo:

Onde se lê:

(...) “Art. 1º Conceder Férias ao (à) servidor (a) ROBERTA NONATO DA SILVA, ocupante do cargo de ADMINISTRADORA, do dia 14/06/2023 a 23/06/2023 e **15/01/2024 a 24/01/2023**, referente ao período aquisitivo de 2021/2022, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990”.

Leia-se:

(...) “Art. 1º Conceder Férias ao (à) servidor (a) ROBERTA NONATO DA SILVA, ocupante do cargo de ADMINISTRADORA, do dia 14/06/2023 a 23/06/2023 e **15/01/2024 a 24/01/2024**, referente ao período aquisitivo de 2021/2022, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990”.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 04 DE julho DE 2023.

MARCELO SANTANA PITA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Santana Pita**, Secretário, em 04/07/2023, às 17:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0001656** e o código CRC **8EE0B076**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Por um equívoco ocorrido no momento da confecção da portaria de Nº 377 DE 25 DE ABRIL DE 2023, foi erroneamente publicado no Diário Oficial do Município, retifica-se o erro sendo:

Onde se lê:

(...) “Art. 1º Conceder Férias ao (à) servidor (a) **THAÍS FAGUNDES DOS SANTOS LEÃO**, ocupante do cargo de **DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO COMERCIAL**, do dia 01/06/2023 a **30/06/2023**, referente ao período aquisitivo de 2022/2023, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990”.

Leia-se:

(...) “Art. 1º Conceder Férias ao (à) servidor (a) **THAÍS FAGUNDES DOS SANTOS LEÃO**, ocupante do cargo de **DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO COMERCIAL**, do dia 01/06/2023 a **20/06/2023**, referente ao período aquisitivo de 2022/2023, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990”.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 03 DE julho DE 2023.

MARCELO SANTANA PITA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Santana Pita**, **Secretário**, em 04/07/2023, às 17:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0001615** e o código CRC **F9C15076**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Por um equívoco ocorrido no momento da confecção da portaria de Nº 596 DE 21 DE JUNHO DE 2023, foi erroneamente publicado no Diário Oficial do Município, retificasse o erro sendo:

Onde se lê:

(...) “Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) JOSIELLE ARAÚJO AMORIM SARAIVA , ocupante do cargo de DIVISÃO DE TESOUREARIA, do dia 07/08/2023 a 16/08/2023 e **22/04/2024 a 01/05/2023** referente ao período aquisitivo de 2022/2023, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990”.

Leia-se:

(...) “Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) JOSIELLE ARAÚJO AMORIM SARAIVA , ocupante do cargo de DIVISÃO DE TESOUREARIA, do dia 07/08/2023 a 16/08/2023 e **22/04/2024 a 01/05/2024** referente ao período aquisitivo de 2022/2023, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990. ”.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 04 DE julho DE 2023.

MARCELO SANTANA PITA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Santana Pita**, Secretário, em 04/07/2023, às 17:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0001655** e o código CRC **61CAA2CB**.



Aviso de Licitação – RELANÇAMENTO Pregão Eletrônico nº 041-23PE-PMG

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Guanambi- BA designada através do decreto Nº 1458 de 22 de maio de 2023, leva ao conhecimento dos interessados, que realizará licitação RELANÇAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041-23PE-PMG em **17/07/2023 às 09h00min**, no site www.licitacoes-e.com.br. Objeto: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização de evento esportivo a ser realizado pela Prefeitura Municipal de Guanambi-Ba, sob demanda, abrangendo planejamento operacional, organização, execução, acompanhamento, fornecimento de bens, infraestrutura e apoio logístico, sob convênio de Nº 909995/2021.** O Edital encontra-se disponível nos sites: www.guanambi.ba.gov.br/licitacoes, www.licitacoes-e.com.br, sob o **nº 1008835** e na sede da Prefeitura Municipal, maiores informações no Setor de Licitação de 08:00min às 12:00min e das 14:00min às 18:00min. Telefone e WhatsApp (77) 9-9847-1392 e (77) 9-9976-2035, e-mail: licitacao.adm@edu.guanambi.ba.gov.br - Divulgação dos outros atos - Diário Oficial-site: www.guanambi.ba.gov.br. Jaryne Soares Costa Araújo – 03/07/2023 - Pregoeira.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

**DECISÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015-23PE-FMS**

Vistos etc.

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015-23PE-FMS**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM****OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, DESTINADOS AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE GUANAMBI-BA.****1 – DO RELATÓRIO**

Trata-se de procedimento licitatório deflagrado para a Contratação de empresa para “registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos, destinados as atividades da secretaria de saúde de Guanambi-Ba”.

Em analisando detalhada do certame licitatório, observou a Pregoeira e equipe de apoio, algumas falhas no certame: (i) erro no descritivo e quantitativo das cotações (ii) impugnação do edital com procedência do pedido.

2 – DA FUNDAMENTAÇÃO

Diante dos fatos ocorridos, cabe a administração realizar o controle administrativos dos seus próprios atos, com base no princípio administrativo da AUTOTUTELA.

A Lei nº 8.666/93 aduz que a Administração poderá revogar, por motivo de interesse público, ou anular, em de ilegalidade, seus atos acerca da anulação da licitação:

“Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.”

Nesse sentido, o Supremo Tribunal Federal editou 2 súmulas:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96



Súmula 346 do Supremo Tribunal Federal - “A administração pode declarar a nulidade dos seus próprios atos”.

Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal - “A administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência e oportunidade, rejeitando os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial”.

Assim, é dever da Administração, quando detectados vícios/equívocos que possam ocasionar o cerceamento de interessados na licitação, corrigir tal desacerto, sobretudo, para promover a formulação de propostas que atendam corretamente suas necessidades.

IV – DA DECISÃO

Prestados os esclarecimentos, com base no parecer jurídico emitido pela assessoria jurídica, bem como nos princípios constitucionais e administrativos da legalidade, isonomia e autotutela administrativa, opino pela ANULAÇÃO do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015-23PE-FMS.

Guanambi/BA, 04 de julho de 2023.

NAYARA NEVES DA SILVA TUNES

Pregoeira Oficial

DECRETO Nº 1439 DE 16 DE MAIO DE 2023





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015-23PE-FMS

*Despacho de anulação de processo Licitatório em acanhimento a decisão da pregoeira e parecer da assessoria jurídica referente a licitação que teve como objeto a: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, DESTINADOS AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE GUANAMBI-BA.***

CONSIDERANDO que, em análise detalhada do certame licitatório a Pregoeira e equipe de apoio observou alguns vícios ocorridos no certame, e assim a Assessoria Jurídica Municipal e a Pregoeira Oficial, sugeriram a anulação do certame licitatório.

CONSIDERANDO que, a Administração pode rever e anular seus atos, conforme Sumula 473 do Supremo Tribunal Federal, bem com prevê no art 49, da Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE:

ANULAR O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015-23PE-FMS, que tem por objeto o “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, DESTINADOS AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE GUANAMBI-BA.

Publique-se.

Após a publicação deste termo, proceda-se à abertura de novo processo licitatório.

Guanambi-Bahia, em 04 de julho de 2023.

Edson Luís Lélis Costa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 1265 de 27 de janeiro de 2023





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
Fone: (77) 3452 4500



RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

DISPENSA Nº 024-23DP-FMS

CONTRATO Nº 024-23DP-FMS

ESPÉCIE:	Aquisição/Prestação de serviços
RESUMO DO OBJETO	Contratação de empresa para prestar serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposições de peças no aparelho de raio x móvel de 300MA da POLIMEG.
CRÉDITO DA DESPESA	Órgão: 3 – Fundo Municipal de Saúde Secretária: 7 - Secretaria Municipal de Saúde Unidade Orçamentária: 43 – Fundo Municipal de Saúde – FMS Projeto/Atividade: 10.122.005.2040 Gestão de Ações do Fundo Municipal de Saúde Projeto/Atividade: 10.302.005.2050 Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
BASE LEGAL	“Fundamento no art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 “Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a” do inciso II do artigo anterior”
VALOR TOTAL DO CONTRATO	O valor do presente contrato é de R\$ 15.980,00 (quinze mil e novecentos e oitenta reais) , que serão pagos após a prestação dos serviços.
DATA DO CONTRATO	04 de julho de 2022
VIGÊNCIA DO CONTRATO	04 (quatro) meses
ASSINA PELA CONTRATANTE	EDSON LUÍS LÉLIS COSTA - Secretário de Saúde do Município de Guanambi.
ASSINA PELA CONTRATADA	CAIO RODRIGO NOVAIS DOS SANTOS - CNPJ nº 37.366.125/0001-40





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
Fone: (77) 3452 4500



AVISO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024-23DP-FMS

A Secretário de Saúde do Município de Guanambi, **EDSON LUÍS LÉLIS COSTA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 26, da Lei 8.666/93, ratifica o procedimento de contratação direta por Dispensa de licitação, embasado no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e, concordando com o pronunciamento Jurídico, referente à Dispensa de Licitação cujo objeto é a **“Contratação de empresa para prestar serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposições de peças no aparelho de raio x móvel de 300MA da POLIMEG”** perante a empresa **CAIO RODRIGO NOVAIS DOS SANTOS**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº **37.366.125/0001-40**, situada à Rua Fonte Nova, nº 237, Centro, Riacho de Santana –BA, totalizando o valor de **R\$ 15.980,00 (quinze mil e novecentos e oitenta reais)**.

Guanambi-Bahia, 04 de julho de 2022.

EDSON LUÍS LÉLIS COSTA
Secretário de Saúde do Município de Guanambi





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º. 055-23DP-PMG
CONTRATO N.º. 018-23DP-FME

ESPÉCIE:	Fornecimento de Produtos
RESUMO DO OBJETO	<p>Contratação de empresa visando aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, que a contratação não obteve êxito nos processos licitatórios PREGÃO ELETRÔNICO SRP 058-22PE-PMG e PREGÃO ELETRÔNICO SRP 028-23PE-PMG, destinados à alimentação dos estudantes da rede pública municipal de ensino do município de Guanambi-BA, conforme as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), pelo prazo de 12 (doze) meses”</p>
CRÉDITO DA DESPESA	<p>ORGÃO: 04 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI-BA SECRETARIA: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI UNIDADE: 41 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.002.2.020 – GESTÃO DAS AÇÕES DA MERENDA ESCOLAR - PNAE. 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 1550 – Transferência do Salário Educação 1552 – Transferência do FNDE referente ao P. Nacional de Alimentação Escolar – PNAE 12.361.002.2.024 GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.30.00 – Material de Consumo 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos 12.361.002.2.078 GESTÃO DAS AÇÕES DA COTA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO – QSE 3.3.90.30.00 1550 Material de Consumo 1500 – Transferência do Salário Educação 12.365.002.2.021 GESTÃO DAS AÇÕES DA MERENDA ESCOLAR NAS CRECHES – PNAC 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 1550 – Transferência do Salário Educação 1552 – Transferência do FNDE referente ao P. Nacional de Alimentação Escolar – PNAE 12.365.002.4.021 GESTÃO DAS AÇÕES DA MERENDA ESCOLAR PRÉ-ESCOLAR – PNAP 3.3.90.30.00 – Material de Consumo 1552 – Transferência do FNDE referente ao P. Nacional de Alimentação Escolar – PNAE 12.366.002.6.037 GESTÃO DAS AÇÕES DA MERENDA ESCOLAR – PNAE EJA 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 1550 – Transferência do Salário Educação 1552 – Transferência do FNDE referente ao P. Nacional de Alimentação Escolar – PNAE</p>





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

BASE LEGAL	Fundamento no art. 24, inciso V, da Lei nº 8.666/93.
VALOR TOTAL DO CONTRATO	O valor do presente contrato é de R\$ 34.289,00 (Trinta e quatro mil e duzentos e oitenta e nove reais) que será efetuado de acordo com Termo de Referência.
DATA DO CONTRATO	04 de julho de 2023
VIGÊNCIA DO CONTRATO	12 meses
ASSINA PELA CONTRATANTE	EDÉSIA APARECIDA LISBOA DE ARAÚJO , Secretaria de Educação de Guanambi-BA.
CONTRATADA	SUPERMERCADO LEIMAR LTDA , CNPJ Nº 13.384.771/0001-71.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

**AVISO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 055-23DP-PMG**

A secretaria de Educação do Município de Guanambi, **EDÉSIA APARECIDA LISBOA DE ARAÚJO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 26, da Lei 8.666/93, ratifica o procedimento de contratação direta por Dispensa de licitação, embasado no art. 24, inciso V, da Lei nº 8.666/93, e, concordando com o pronunciamento Jurídico, referente à Dispensa de Licitação cujo objeto é a **“Contratação de empresa visando aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, que a contratação não obteve êxito nos processos licitatórios PREGÃO ELETRÔNICO SRP 058-22PE-PMG e PREGÃO ELETRÔNICO SRP 028-23PE-PMG, destinados à alimentação dos estudantes da rede pública municipal de ensino do município de Guanambi-BA, conforme as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), pelo prazo de 12 (doze) meses”**, perante a empresa **SUPERMERCADO LEIMAR LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 13.384.771/0001-71, com endereço comercial à Rua Osvaldo aranha, nº 64, Vila Nova, Guanambi– BA, CEP: 46.430-000, totalizando o valor de **R\$ 34.289,00 (Trinta e quatro mil e duzentos e oitenta e nove reais)**.

Guanambi-Bahia, 04 de julho de 2023.

EDÉSIA APARECIDA LISBOA DE ARAÚJO
Secretaria de Educação do Município de Guanambi



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 CNPJ nº 13.982.640/0001-96
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 Fonefax: *77 3452 4312

**3º ADITIVO CONTRATUAL
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 002-22PP-PMG
 CONTRATO Nº 059-22PP-PMG**

3º TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002-22PP-PMG, POR ACRÉSCIMO DE ITEM, NO CONTRATO QUE ENTRE SI, FAZEM O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA, entidade de Direito neste ato representado Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito na CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, pelo Prefeito Municipal, Sr. NILO AUGUSTO MORAES COELHO, RG nº 46.388.591 SSP/BA e CPF nº 048.270.745-34, doravante denominado CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa GASPER SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o no 10.667.877/0001-94 estabelecida à Av. Prefeito José Neves Teixeira, no 3626, Bairro Sandoval Moraes II, Cep. 46.430-000, no Município de Guanambi-BA, através de sua Sócia-Gerente, Valnice Alves de Aquino, portador de cédula de identidade no 175141185 SSP/BA e CPF no 448.014.165-00, detentor do endereço eletrônico guanambi@gaspeseguranca.com.br, telefone fixo (77) 3452-3669, denominando-se a partir de agora, simplesmente, **CONTRATADA:**

CONSIDERANDO, que o art. 65, inciso I, alínea “a” da Lei 8.666/93, autoriza que os contratos regidos por esta lei podem ser alterados quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA – Considerando o ofício nº 082/2023, exarado pelo Ilustre Secretário Municipal de Agricultura, Sr. Vanderlei Florencio dos Santos, no qual comunica a necessidade de implantação de sistema de vigilância no lote rural, localizado no Distrito de Ceraíma, inaugurado recentemente.

CONSIDERANDO, que as circunstancias fatídicas para o pleito se deram após a celebração deste contrato e de maneira imprevisível, se tornando mais vantajoso para o município a celebração do presente termo, tendo em vista o princípio da economicidade e eficiência;

O objeto do presente contrato é o prestação de serviços pela **CONTRATADA** para “**Contratação de empresa especializada em segurança eletrônica e monitoramento de alarmes para implantação de sistema de vigilância eletrônica mediante regime de comodato, 24(vinte e quatro) horas por dia, 07(sete) dias por semana, em caráter contínuo, incluindo manutenção e instalação em geral, com o fornecimento de materiais e equipamentos diversos, para esta Secretaria Municipal**”, cuja descrição detalhada bem como as obrigações assumidas pela mesma, consta do processo licitatório na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002-22PP-PMG**;

A **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR GLOBAL** do **CONTRATO Nº 059-22PP-PMG**, em nome da empresa **GASPER SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA-ME**, passa ter a seguinte redação, devido ao acréscimo de valor aproximadamente **0,50%** no contrato inicial, que corresponde a **R\$10.450,00 (Dez mil e quatrocentos e cinquenta reais)**.

SECRETARIA DE AGRICULTURA											
UNIDADE	LOCAL	CÁMERAS	DRV + HD	ROTEADOR	NOBREAK	ALARME	VALOR INSTAÇÃO	MANUTENÇÃO DO SISTEMA			TOTAL POR LOCAL
								QTD MÊS RESTANTES	VALOR MENSAL	TOTAL MANUT	
Lote Rural	Distrito de Ceraíma	4	1	1	1	1	R\$4.100,00	10	R\$635,00	R\$6.350,00	R\$10.450,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 CNPJ nº 13.982.640/0001-96
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 Fonefax: *77 3452 4312

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR GLOBAL – Pela prestação dos serviços supracitados, a CONTRATADA, receberá a importância de **R\$10.450,00 (Dez mil e quatrocentos e cinquenta reais)**, sendo que **R\$4.100,00 (quatro mil e cem reais)** corresponde a instalação e **R\$6.350,00 (seis mil e trezentos e cinquenta reais)** corresponde a manutenção, pagos em parcelas mensais de R\$ 635,00 (seiscentos e trinta e cinco reais) totalizando um montante global de R\$1.456.964,00 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e seis mil e novecentos e sessenta e quatro reais) cuja despesa ocorrerá pela seguinte dotação orçamentária, fixada de acordo com o Edital de licitação **PREGÃO PRESENCIAL N° 002-22PP-PMG;**

CLÁUSULA QUARTA- DAS INALTERAÇÕES

As demais cláusulas e condições contratuais, pactuadas através de contrato inicial permanecem inalteradas.

CLAUSULA QUINTA- DO FORO

Permanece eleito assim como em contrato inicial o Foro da Comarca de Guanambi, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

Guanambi-BA, 03 de julho de 2023.

NILO AUGUSTO MORAES COELHO
 Prefeito do Município de Guanambi
 Contratante

GASPER SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA-ME
 CNPJ nº 10.667.877/0001-94
 Contratado

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ CPF: _____

NOME: _____ CPF: _____





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 451 8700

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de PROFESSOR(A) , local por este indicado para atender as ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL EDSA FERNANDES SANTANA LARANJEIRA .
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa:	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física
Carga horária:	40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de 2.640,00 (Dois mil seiscentos e quarenta reais), incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	04.07.2023 a 30.09.2023
Contratante:	EDÉSIA APARECIDA LISBOA ARAÚJO
Contratado (a):	ANDREINA MARIANA PEREIRA DOS SANTOS





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 451 8700

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de PROFESSOR local por este indicado para atender as ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL EDSA FERNANDES SANTANA LARANJEIRA .
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa:	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física
Carga horária:	40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de 2.640,00(Dois mil seiscentos e quarenta reais), incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	04.07.2023 a 30.09.2023
Contratante:	EDÉSIA APARECIDA LISBOA ARAÚJO
Contratado (a):	CARLOS DANIEL SOUZA OLIVEIRA





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 451 8700

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de SERVENTE , local por este indicado para atender as ESCOLA MUNICIPAL DR. BENEVAL CASTRO BOA SORTE .
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa:	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física
Carga horária:	40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	04.07.2023 a 31.12.2023
Contratante:	EDÉSIA APARECIDA LISBOA ARAÚJO
Contratado (a):	EDIRANIRA LIMA SANTANA





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 451 8700

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de PROFESSOR(A) , local por este indicado para atender as ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL EDSA FERNANDES SANTANA LARANJEIRA .
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa:	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física
Carga horária:	40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de 2.640,00 (Dois mil seiscentos e quarenta reais), incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	04.07.2023 a 30.09.2023
Contratante:	EDÉSIA APARECIDA LISBOA ARAÚJO
Contratado (a):	EDVÂNIA FERNANDES FOGAÇA TEIXEIRA





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 451 8700

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de PROFESSOR(A) , local por este indicado para atender as ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL EDSA FERNANDES SANTANA LARANJEIRA .
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa:	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física
Carga horária:	40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de 2.640,00 (Dois mil seiscentos e quarenta reais), incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	04.07.2023 a 30.09.2023
Contratante:	EDÉSIA APARECIDA LISBOA ARAÚJO
Contratado (a):	ÉRICA DA COSTA LIMA





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 451 8700

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de PROFESSOR(A) , local por este indicado para atender as ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL EDSA FERNANDES SANTANA LARANJEIRA .
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa:	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física
Carga horária:	40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de 2.640,00 (Dois mil seiscentos e quarenta reais), incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	04.07.2023 a 30.09.2023
Contratante:	EDÉSIA APARECIDA LISBOA ARAÚJO
Contratado (a):	FABRÍCIA DA SILVA SOUZA TEIXEIRA





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 451 8700

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de PROFESSOR(A) , local por este indicado para atender as ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL EDSA FERNANDES SANTANA LARANJEIRA .
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa:	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física
Carga horária:	40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de 2.640,00 (Dois mil seiscentos e quarenta reais), incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	04.07.2023 a 30.09.2023
Contratante:	EDÉSIA APARECIDA LISBOA ARAÚJO
Contratado (a):	JAINE ANGÉLICA RODRIGUES





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 451 8700

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de PROFESSOR(A) , local por este indicado para atender as ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL EDSA FERNANDES SANTANA LARANJEIRA .
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa:	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física
Carga horária:	40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de 2.640,00 (Dois mil seiscentos e quarenta reais), incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	04.07.2023 a 30.09.2023
Contratante:	EDÉSIA APARECIDA LISBOA ARAÚJO
Contratado (a):	JOELMA OLIVEIRA FARIAS





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 451 8700

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de PROFESSOR(A) , local por este indicado para atender as ESCOLA MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS .
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa:	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física
Carga horária:	40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de 2.640,00 (Dois mil seiscentos e quarenta reais), incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	04.07.2023 a 30.09.2023
Contratante:	EDESIA APARECIDA LISBOA ARAÚJO
Contratado (a):	MARIA FERNANDA PEREIRA DE ARAÚJO





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 451 8700

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de VIGIA , local por este indicado para atender as CRECHE MUNICIPAL ADÍLIA CARDOSO DE MORAES .
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa:	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física
Carga horária:	40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	04.07.2023 a 31.12.2023
Contratante:	EDÉSIA APARECIDA LISBOA ARAÚJO
Contratado (a):	NATALINO LACERDA PAUDARCO





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 451 8700

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de ASSISTENTE DE ALUNO , local por este indicado para atender as ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA MILZA ROCHA MARTINS .
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa:	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física
Carga horária:	40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	04.07.2023 a 31.12.2023
Contratante:	EDÉSIA APARECIDA LISBOA ARAÚJO
Contratado (a):	RUAN FELIPE COTRIM MOTA NEVES





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 C G C: 13.982.640/0001-96
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 FONE: (*77) 3452-4300

RESCISÃO CONTRATUAL	
Contratado (a)	Prisilina de Macena Neta Neres
Função	Servente
Local	Escola Municipal José Neves Teixeira e Escola Municipal Dr. Beneval Castro Boa Sorte
Vigência	01.06.2023 a 31.12.2023
Rescisão	03.07.2023





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 451 8700

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de PROFESSOR(A) , local por este indicado para atender as ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ENEDINA COSTA DE MACEDO.
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa:	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física
Carga horária:	20 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais
Vigência:	05.07.2023 a 30.09.2023
Contratante:	EDESIA APARECIDA LISBOA ARAÚJO
Contratado (a):	THAIS FERNADES PEREIRA CARVALHO





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4665

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de SERVNETE , local por este indicado para atender CRECHE MUNICIPAL ADÍLIA CARDOSO DE MORAES .
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa:	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física
Carga horária:	40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	04.07.2023 a 31.12.2023
Contratante:	NILO AUGUSTO MORAES COELHO
Contratado (a):	VANESSA DE OLIVEIRA PINTO





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 451 8700

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de PROFESSOR(A) , local por este indicado para atender as ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL EDSA FERNANDES SANTANA LARANJEIRA .
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa:	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física
Carga horária:	40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de 2.640,00 (Dois mil seiscentos e quarenta reais), incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	04.07.2023 a 30.09.2023
Contratante:	EDÉSIA APARECIDA LISBOA ARAÚJO
Contratado (a):	VIVIANE FERREIRA SOUZA





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 451 8700

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de PROFESSOR(A) , local por este indicado para atender as ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ENEDINA COSTA DE MACEDO .
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa:	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física
Carga horária:	20 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais
Vigência:	04.07.2023 a 30.09.2023
Contratante:	EDÉSIA APARECIDA LISBOA ARAÚJO
Contratado (a):	VIVIANE PEREIRA SANTANA





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 451 8700

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de ASSISTENTE DE ALUNO , local por este indicado para atender as ESCOLA MUNICIPAL JOÃO PAULO II E ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA IVONE FERNANDES RIBEIRO .
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa:	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física
Carga horária:	40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	04.07.2023 a 31.12.2023
Contratante:	EDÉSIA APARECIDA LISBOA ARAÚJO
Contratado (a):	WILMA FERNANDES DE SOUZA



TERMO ADITIVO	
CONTRATADO	Nilzete Alves Teixeira
FUNÇÃO	Auxiliar de Enfermagem - Vacinadora
LOCAL	Psf Novo Horizonte
CLÁUSULA ALTERADA	1º- Serviço Contratado e Local de Trabalho: O CONTRATADO se obriga a prestar serviços ao Município CONTRATANTE, na função AUXILIAR DE ENFERMAGEM - VACINADORA - local por este indicado – PSF NOVO HORIZONTE .
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	03.07.2023



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/B6B4-21BD-717D-3FEE-45BF> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: B6B4-21BD-717D-3FEE-45BF



Hash do Documento

5718732531f0ee0cff86c74f68447cd7b1b9f0e4515978658aceb3cfbbb0766f

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 04/07/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 04/07/2023 18:05 UTC-03:00